

GLOSSÁRIO da energia



Índice

- **ACL – Ambiente de Contratação Livre**
- **ACR – Ambiente de Contratação Regulada**
- **ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica**
- **AUTOPRODUTOR**
- **BANDEIRAS TARIFÁRIAS**
- **BEN – Balanço Energético Nacional**
- **CAR – Curva de Aversão ao Risco**
- **CCC – Conta de Consumo Combustível**
- **CCD – Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição**
- **CCEAR – Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado**
- **CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica**
- **CCT – Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão**
- **CCV – Contrato para Comercialização Varejista**
- **CDE – Conta de Desenvolvimento Energético**
- **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA**
- **CER – Contrato de Energia de Reserva**
- **CGH – Centrais Geradoras Hidrelétricas**
- **CLA – Contrato de Leilão de Ajustes**
- **CMO – Custo Marginal da Operação**

índice

- **CMSE – Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico**
- **COMERCIALIZADOR**
- **CONER – Conta de Energia de Reserva**
- **CONSUMIDOR**
- **CONSUMIDOR CATIVO**
- **CONSUMIDOR ESPECIAL**
- **CONSUMIDOR LIVRE**
- **CONTABILIZAÇÃO FINANCEIRA**
- **CONTRATO BILATERAL**
- **CUSD – Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**
- **CUST – Contrato de Uso do Sistema de Transmissão**
- **CVU – Custo Variável Unitário**
- **DECOMP**
- **DEMANDA CONTRATADA**
- **DESSEM**
- **DISTRIBUIDOR**
- **EAR - Energia Armazenada**
- **ENA - Energia Natural Afluente**
- **ENERGIA CONVENCIONAL**
- **ENERGIA INCENTIVADA**

Índice

- **ESS**
- **FATOR DE CAPACIDADE**
- **FATOR DE CARGA**
- **FATOR DE POTÊNCIA**
- **GARANTIA FÍSICA**
- **GD – Geração Distribuída**
- **GERADOR**
- **GERAÇÃO CENTRALIZADA**
- **GSF – Generation Scaling Factor**
- **Horário de Ponta X Horário Fora de Ponta**
- **LEILÃO DE ENERGIA NOVA;**
- **LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA**
- **MCP – Mercado de Curto Prazo**
- **MCS D – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits**
- **MLT – Média de Longo Termo**
- **MRE – Mecanismo de Realocação de Energia**
- **MVE – Mecanismo de Vendas de Excedentes**
- **ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico**
- **PCH – Pequena Central Hidrelétrica**
- **PERMISSIONÁRIA**
- **PLD – Preço de Liquidação das Diferenças**
- **PMO – Programa Mensal da Operação**
- **SIN – Sistema Interligado Nacional**
- **SUBMERCADOS**
- **TENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
- **TRANSMISSOR**
- **UNIDADE CONSUMIDORA**



ACL

Ambiente de Contratação Livre

Segmento do mercado de energia elétrica em que se realizam as operações de compra e venda de energia, objeto de contratos bilaterais livremente negociados entre fornecedores e consumidores.



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

ACR

Ambiente de Contratação Regulada

Segmento do mercado de energia elétrica em que ocorrem as operações de compra e venda entre agentes vendedores e distribuidores. Essas negociações são precedidas de licitação pública, ressalvados outros casos previstos em lei, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

ANEEL

Agência Nacional de Energia Elétrica

É uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular o setor elétrico brasileiro. A agência iniciou suas atividades em 1997 e tem como principais atribuições regular a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; fiscalizar as concessões, permissões e serviços do setor; e estabelecer tarifas, entre outras funções.



Electra

Solidez em Comercialização de Energia

AUTOPRODUTOR

Pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo, podendo, mediante autorização da ANEEL, comercializar seus excedentes de energia.

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Trata-se de mecanismo para indicar, aos consumidores cativos, o custo de produção de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN). O objetivo é estimular a economia de energia nos momentos em que a produção está mais cara. Aplicadas desde 2015, as bandeiras amarela e vermelha (patamares 1 e 2) implicam aumentos de custos para os consumidores, enquanto a bandeira verde não. Elas são aplicadas às tarifas de todos os consumidores cativos, exceto daqueles localizados nos sistemas isolados.



BEN

Balanço Energético Nacional

Publicação anual, de competência da EPE, que tem a finalidade de contabilizar e divulgar extensa pesquisa relativa à oferta e consumo de energia no Brasil, contemplando as atividades de extração de recursos energéticos primários, sua conversão em formas secundárias, a importação e exportação, a distribuição e o uso final da energia.

Fruto de extensa pesquisa, o BEN constitui-se como base de dados para os estudos relacionados ao planejamento energético nacional.



CAR

Curva de Aversão ao Risco

Mecanismo que define o nível mínimo de armazenamento de água dos reservatórios das usinas hidrelétricas para a produção de energia com segurança para o Sistema Interligado Nacional (SIN). É definida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para administrar o dia a dia da oferta, visando atender à demanda e limitar os riscos de déficit na operação.

CONTA DE CONSUMO COMBUSTÍVEL

A CCC é um encargo usado para subsidiar os custos de geração em áreas ainda não integradas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), os Sistemas Isolados. É pago por todas as concessionárias de distribuição e transmissão de energia elétrica, que repassam seus custos aos consumidores de energia.

CCD

Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição

É o contrato celebrado entre uma permissionária de distribuição de energia e um usuário ou entre aquela e sua supridora, no ponto de acesso, estabelecendo as responsabilidades pela implantação, operação e manutenção das instalações de conexão e respectivos encargos, bem como as condições técnicas e comerciais para a conexão à rede. A definição consta na Resolução 205/2005 da Aneel.



CCEAR

*Contrato de Comercialização de Energia Elétrica
no Ambiente Regulado*

São celebrados entre agentes vendedores e distribuidoras de energia que participam dos leilões de compra e venda de energia elétrica. Esses contratos seguem regulação específica quanto a preços, submercado de registro e vigência de suprimento. As condições não podem ser alteradas pelos agentes.

CCEE

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do poder concedente e regulação e fiscalização da Aneel. Atua como operadora do mercado brasileiro de energia elétrica, voltada à viabilização de um ambiente de negociação competitivo, sustentável e seguro. No âmbito operacional, uma de suas principais atividades é contabilizar as operações de compra e venda de energia e realizar a liquidação financeira dessas operações.

CCT

Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão

Trata-se de contrato celebrado entre uma permissionária de distribuição de energia e um concessionário detentor das instalações de transmissão, no ponto de acesso, estabelecendo as responsabilidades pela implantação, operação e manutenção das instalações de conexão e respectivos encargos, bem como as condições comerciais. A definição consta na Resolução 205/2005 da Aneel.

CCV

Contrato para Comercialização Varejista

Contrato de adesão que estabelece as relações comerciais entre o comercializador ou gerador varejista (agente representante) e as pessoas físicas ou jurídicas elegíveis à representação, que se dá por conta e risco do comercializador ou gerador varejista.

CDE

Conta de Desenvolvimento Energético

É um fundo setorial que tem o objetivo de custear políticas públicas do setor elétrico como a universalização do serviço em todo o território nacional, a concessão de descontos tarifários a diversos consumidores (como os de baixa renda e rurais) e modicidade da tarifa nos sistemas isolados, entre outros. Os recursos da conta são arrecadados principalmente por meio de quotas pagas pelos agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final, mediante encargo tarifário. O orçamento da CDE é aprovado pela Aneel e a gestão é feita pela CCEE.

CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA

Instalação de produção de energia elétrica a partir do aproveitamento da radiação solar sob a aplicação do efeito fotovoltaico. Diz-se também usina fotovoltaica.

A geração é feita por meio dos módulos fotovoltaicos (placas solares), que podem ser instalados em terra ou sobre a superfície de corpos d'água, a chamada usina solar flutuante.

Nos últimos anos, os painéis fotovoltaicos também vêm sendo utilizados por milhares de pessoas e empresas que desejam gerar a própria energia chamados micros e minigeradores fotovoltaicos para geração distribuída.

CER

Contrato de Energia de Reserva

Trata-se de contrato destinado à comercialização de energia elétrica de reserva no Sistema Interligado Nacional (SIN), por disponibilidade ou quantidade. A energia pode ser proveniente de empreendimentos de geração existentes ou futuros. Esses contratos são assinados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) - como representante dos usuários da energia - e cada concessionária ou autorizada de geração vencedora de leilão de contratação de energia de reserva.



CGH

Centrais Geradoras Hidrelétricas

São pequenas hidrelétricas com até 5 MW de potência. De acordo com informações da Aneel, o Brasil conta atualmente com 746 usinas desse tipo em operação, que somam uma potência instalada de 823 MW. As usinas se concentram principalmente nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

CLA

Contrato de Leilão de Ajustes

Definido na Resolução Normativa 783/12, da Aneel, refere-se a contrato relativo à comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) por quantidade. O contrato é assinado pela concessionária ou autorizada de geração, comercializador e importador vencedor de leilão de ajustes com cada distribuidora compradora da energia negociada.

CMO

Custo Marginal da Operação

Trata-se do custo por unidade de energia produzida para atender a um acréscimo de carga no sistema. Os valores são publicados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no sumário do Programa Mensal da Operação (PMO) e são usados no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

CMSE

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico

Criado em 2004, tem a função de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento de energia em todo o território nacional. Isso implica o acompanhamento das atividades de todo o setor eletroenergético do país, avaliação das condições de abastecimento e/ou atendimento dos mercados, identificação de obstáculos que possam afetar essas condições e elaboração de propostas de ajustes ou recomendações de ações para solucionar problemas, entre outras atividades.



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

COMERCIALIZADOR

Empreendedor que comercializa energia elétrica sem necessariamente ser proprietário dos equipamentos usados na prestação do serviço para sua efetiva entrega física. Compra a energia por meio de contratos bilaterais no ambiente livre, podendo revender esta energia aos consumidores livres ou a outros comercializadores. Também podem revendê-la aos distribuidores, mas em condições específicas. A comercialização é a principal atividade desenvolvida pela Electra Energy.

CONER

Conta de Energia de Reserva

Conta corrente específica administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, responsável pela arrecadação do Encargo de Energia de Reserva (EER) junto aos consumidores e por seu pagamento aos geradores contratados nos leilões específicos realizados pela CCEE.

CONSUMIDOR

É a razão de ser do setor elétrico: aquele que consome a energia elétrica para suas necessidades domésticas e empresariais, entre outras.

CONSUMIDOR CATIVO

É o consumidor que só pode comprar energia da distribuidora responsável pela concessão ou permissão na área em que se localizam suas instalações. Não pode participar do mercado livre e é atendido sob condições reguladas, definidas pela Aneel. Com a portabilidade da conta de luz, esse consumidor também poderá acessar o mercado livre e escolher o próprio fornecedor de energia.

CONSUMIDOR ESPECIAL

É o consumidor com demanda entre 500 kW e 1,0 MW e que pode adquirir energia de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) ou de fontes incentivadas (eólica, biomassa ou solar).



CONSUMIDOR LIVRE

É o consumidor com demanda superior a 1,0 MW que pode escolher o próprio fornecedor de energia, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e legislação complementar. Pode ser atendido em qualquer tensão.



CONTABILIZAÇÃO FINANCEIRA

Envolve o cálculo, feito pela CCEE, da diferença entre a energia medida e a energia contratada por agente. O resultado, valorado ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), é usado para efeito de liquidação financeira na Câmara. O processo é realizado com base nas regras de comercialização, levando em conta as exposições no mercado de curto prazo, o recebimento ou pagamento de Encargos de Serviço de Sistema (ESS), o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e a consolidação dos resultados financeiros a serem liquidados.



CONTRATO BILATERAL

Trata-se de instrumento jurídico que formaliza a compra e venda de energia elétrica entre agentes da CCEE. Esse tipo de contrato estabelece preços, prazos e montantes de suprimento em intervalos temporais determinados.

CUSD

Contrato de Uso do Sistema de Distribuição

Trata-se do contrato celebrado entre uma distribuidora e um acessante, que pode ser um consumidor, gerador, importador ou exportador de energia. Esse contrato estabelece as condições gerais para uso do sistema de distribuição, os montantes de uso contratados por ponto de conexão e as obrigações e exigências operacionais entre as partes.

CUST

Contrato de uso do Sistema de Transmissão

Contrato celebrado entre determinado acessante à rede básica e o ONS, estabelecendo as condições técnicas e as obrigações relativas ao uso das instalações de transmissão.

CVU

Custo Variável Unitário

Trata-se do valor necessário para cobrir todos os custos operacionais de um empreendimento termelétrico expresso em reais por Megawatt-hora (R\$/MWh), pago sempre que a usina é chamada a operar pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

DECOMP

Trata-se de modelo computacional de otimização utilizado no planejamento da operação de curto prazo de sistemas hidrotérmicos. O modelo visa determinar o despacho de hidrelétricas e termelétrica que minimiza o custo de operação ao longo do período de planejamento, dado o conjunto de informações disponíveis, como previsões de cargas, vazões, disponibilidades, limites de transmissão entre submercados, função de custo futuro do NEWAVE etc. Até o final de dezembro de 2020, os valores oficiais do PLD eram calculados com base nos resultados da execução desse modelo.

DEMANDA CONTRATADA

Trata-se da demanda de potência ativa que deve ser continuamente disponibilizada pela distribuidora, no ponto de entrega, conforme o valor e o período de vigência definidos em contrato. Expressa em kW, a demanda contratada deve ser integralmente paga pelo consumidor mesmo que não seja totalmente utilizada durante o período de faturamento.

DESSEM

O modelo é utilizado no planejamento da operação de sistemas hidrotérmicos de curtíssimo prazo, com um horizonte de até 7 dias. Seu objetivo é determinar o despacho de geração das hidrelétricas e termelétricas que minimize o custo de operação ao longo do período de planejamento, bem como o custo marginal de operação para cada período e por submercado, dado um conjunto mais detalhado das informações (previsões de carga, vazões, geração eólica, disponibilidades, limites de transmissão entre subsistemas, função de custo futuro do DECOMP, etc). Desde 1º de janeiro de 2021 é usado para o cálculo do PLD.

DISTRIBUIDOR

As distribuidoras de energia são as empresas responsáveis pela entrega da energia à imensa maioria dos consumidores. Para tanto, dispõem de uma infraestrutura composta principalmente de fios condutores, transformadores e equipamentos de medição, controle e proteção das redes elétricas que conecta fisicamente o sistema de transmissão, ou mesmo unidades geradoras de médio e pequeno porte, aos consumidores finais.

EAR

Energia Armazenada

Trata-se da energia elétrica associada ao volume de água armazenado em determinado reservatório ou num conjunto de represas. Para o cálculo, considera-se a produtividade das unidades hidrelétricas do conjunto, incluindo aquelas a jusante, mas descontando-se o volume morto dos reservatórios. É expressa em MW médio ou percentual da energia máxima armazenado (EAR_{max}).



ENA

Energia Natural Afluente

É um potencial de geração de energia calculado a partir da quantidade de água que chega em uma usina (ou passa por uma bacia hidrográfica). Quanto maior a vazão dos rios e a altura dos reservatórios, maior a disponibilidade de energia a ser gerada. É definida em relação à vazão média a longo termo (MLT), em porcentagem, ou em MW médios. Dada a importância da hidroeletricidade na matriz elétrica brasileira, a ENA é um dos principais elementos para composição do preço da energia.



ENERGIA CONVENCIONAL

É a energia produzida em grandes **hidrelétricas** e **termelétricas**, que pode ser contratada por consumidores livres.



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

ENERGIA INCENTIVADA

Trata-se da energia produzida por meio de usinas de fontes renováveis de pequeno porte, como eólicas, solares e a biomassa, que pode ser contratada, no mercado livre, por consumidores especiais. Os contratos desse tipo de energia podem ter descontos de até 100% na TUSD.



ESS

Encargo de Serviços de Sistema

Trata-se de encargo pago pelos consumidores aos geradores que atendem a solicitação de despacho do ONS. Este recurso remunera os geradores que prestam o serviço para manter a confiabilidade e da estabilidade do Sistema. Um dos exemplos é a geração termelétrica fora da ordem de mérito de custo por Restrição Elétrica - quando ocorre alguma restrição operativa que afeta a confiabilidade ou a estabilidade do sistema e por Segurança Energética - Quando o comitê de monitoramento do setor elétrico (CMSE) determina ao ONS que solicite o acionamento de térmicas para garantir a segurança do suprimento energético do país.

FATOR DE CAPACIDADE

Refere-se à relação entre quanto uma usina produz de energia e o máximo que poderia gerar. Para o cálculo do fator de capacidade, três fatores são considerados: potência, energia e horas. Ou seja, é a proporção entre a energia gerada e a potência da usina multiplicada pelo intervalo de tempo considerado.

FATOR DE CARGA

Trata-se da razão entre a demanda média e a demanda máxima da unidade consumidora, ocorridas no mesmo intervalo de tempo, conforme definição presente na Resolução 1000/21, da Aneel.

FATOR DE POTÊNCIA

Trata-se da razão entre a energia elétrica ativa e a raiz quadrada da soma dos quadrados das energias elétricas ativa e reativa, consumidas num mesmo período, conforme definição presente na Resolução 1000/21, da Aneel.



GARANTIA FÍSICA

Determina a quantidade de energia que um equipamento de geração consegue suprir dado um critério de suprimento definido. No Brasil, é utilizada para definir a quantidade máxima de energia que uma usina pode comercializar e para determinar a cota de participação das hidrelétricas no Mecanismo de Realocação de Energia. O cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração e suas revisões cabem à Empresa de Pesquisa Energética (EPE). No caso das hidrelétricas, a revisão deve ser feita a cada cinco anos (revisão ordinária) ou na ocorrência de fatos relevantes (revisão extraordinária).

GD

Geração Distribuída

Refere-se à produção de energia elétrica no local de consumo ou próximo a ele. A denominação se aplica a projetos de fontes renováveis de pequeno porte, como a energia solar, eólica, biomassa e hídrica de pequeno porte, ligados à rede de distribuição. Os projetos são divididos entre sistemas de microgeração (até 75 kW) e minigeração (acima de 75 kW e até 5 MW). Atualmente, quase 97% desses sistemas no país são de energia solar, com uma potência instalada de 6,3 GW.

GERADOR

Os geradores são concessionários de Serviço Público de Geração, Produtor Independente de Energia Elétrica e Autoprodutor. Eles podem vender energia tanto no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) como no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

GERAÇÃO CENTRALIZADA

Trata-se da produção de energia em usinas de maior porte, normalmente conectadas às redes de transmissão. Nesse caso, há o custo adicional das linhas - que podem ter milhares de quilômetros - para que a energia possa ser disponibilizada aos consumidores. Por outro lado, a interligação do sistema elétrico brasileiro possibilita a otimização dos recursos desses projetos por meio do despacho centralizado e, portanto, o aumento da eficiência e a redução dos custos.



GSF

Generation Scaling Factor

Sigla em inglês para o risco hidrológico - Corresponde à relação entre o volume de energia gerado nas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e a garantia física total desse conjunto de usinas. Caso o volume de energia gerado seja menor do que a garantia física, as hidrelétricas ficam expostas neste déficit de energia, denominado risco hidrológico.



HORÁRIO DE PONTA X HORÁRIO FORA DE PONTA

O horário de ponta basicamente é aquele em que há maior consumo de energia, com maior comprometimento da infraestrutura de transmissão disponível. É considerado o horário de ponta um período de três horas consecutivas, normalmente das 18h às 21h excluindo sábados, domingos e feriados.

Já o horário fora de ponta é o período composto pelas horas consecutivas e complementares ao horário de ponta. A diferença tarifária entre esses horários, válida para os consumidores do Grupo A, visa estimular o uso da energia nos horários de menor demanda, garantindo o bom funcionamento do setor. O período considerado 'fora de ponta' pode variar conforme a concessionária e a depender das características de seu sistema elétrico. Geralmente o intervalo é das 00:00 às 17:59 e das 21:00 as 23:59.

Nos finais de semana e feriados nacionais, todas as horas são consideradas fora de ponta. Os postos tarifários são definidos por distribuidora, no processo de revisão tarifária periódica.

LEILÃO DE ENERGIA NOVA

Trata-se dos processos de contratação de energia de novos empreendimentos para o mercado regulado. A realização de leilões desse tipo, voltados para a expansão da oferta de energia, está entre os pilares do arranjo institucional introduzido em 2004. O leilão mais recente dessa modalidade foi realizado no final de maio, quando foram contratadas 29 usinas que somam 947 MW. Esses projetos receberão mais de R\$ 7 bilhões de investimentos e devem iniciar o fornecimento de energia a partir de 2026.

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Realizada mensalmente pela CCEE, marca o momento de pagamento e recebimento dos débitos e créditos dos agentes do mercado apurados por meio da contabilização. No processo, um agente em posição credora recebe seu crédito de todos os devedores do mercado e não de um devedor específico, enquanto um devedor efetua o pagamento a todos os credores e não especificamente a um ou outro agente credor.

A operação de tais compensações é realizada por uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central, contratada pela CCEE, que recebe valores devidos num dia e credita os valores aos credores no outro dia.

MCP

Mercado de Curto Prazo

É a denominação do processo em que se procede à contabilização e liquidação financeira das diferenças apuradas entre os montantes de energia elétrica contratados, registrados e validados pelos agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), cujo registro tenha sido efetivado pela Câmara, e de geração ou de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes.



MCS D

Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits

Trata-se de mecanismo que permite que as distribuidoras ajustem suas posições contratuais. Para tanto, as distribuidoras que possuem sobras contratuais cedem contratos àquelas que possuem déficits, equilibrando o nível de contratação.



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

MLT

Média de Longo Termo

Trata-se da média de energia natural afluyente de cada subsistema calculada a partir de uma série histórica. A MLT está ligada a quantidade de chuvas que alimenta a vazão dos rios que alimentam os reservatórios das hidrelétricas. Há uma MLT para cada subsistema (Norte, Sul, Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste).



MRE

Mecanismo de Realocação de Energia

Trata-se de um mecanismo financeiro para o compartilhamento dos riscos hidrológicos das usinas, de modo a otimizar os recursos hidrelétricos de todo o sistema interligado nacional (SIN). O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo excedentes daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. O mecanismo contempla as hidrelétricas sujeitas ao despacho pelo operador nacional do sistema elétrico (ONS). A participação das pequenas centrais hidrelétricas (PCHS) é opcional.



MVE

Mecanismo de Venda de Excedentes

É uma operação que permite a negociação de energia entre agentes do mercado regulado e do mercado livre, de modo a auxiliar as distribuidoras na gestão do seu nível de contratação e ampliar a oferta para os consumidores livres. Tem negociações periódicas e seus contratos são liquidados mensalmente na CCEE. Nessas negociações, as distribuidoras participam como vendedoras, declarando a oferta conforme limites estabelecidos na regulamentação. Comercializadores, consumidores livres e especiais, autoprodutores e geradores, por sua vez, atuam como compradores, declarando a quantidade de energia desejada.



ONS

Operador Nacional do Sistema Elétrico

É o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Atua para promover a otimização da operação do sistema eletroenergético, garantir que todos os agentes do setor tenham acesso à rede de transmissão de forma não discriminatória e contribuir para que a expansão do SIN se faça ao menor custo e vise às melhores condições operacionais futuras.



PCH

Pequena Central Hidrelétrica

São usinas de pequeno porte, com capacidade instalada entre 5 MW e 30 MW e área de reservatório de até 13 km², excluindo a calha do leito regular do rio. O país conta com 541 usinas desse tipo, que somam 5,5 GW em operação, segundo informações da Aneel.

PERMISSIONÁRIA

Trata-se de cooperativa de eletrificação rural cujas atividades tenham sido regularizadas nos termos do art. 23 da Lei nº 9.074/95, e da Resolução Aneel nº 012/02. Além disso, deve ter firmado o respectivo contrato de permissão para distribuição de energia elétrica a público indistinto, em área de atuação delimitada, com atendimento amplo e não discriminatório das diversas classes e subclasses de consumidores. De acordo com informações da Aneel, atualmente há 52 permissionárias em operação no país.

PLD

Preço de Liquidação de Diferenças

É o preço utilizado para valorar a energia liquidada no Mercado de Curto Prazo (MCP). Também serve como referência para os preços no mercado livre de energia. É calculado diariamente pela CCEE para cada hora do dia seguinte, com base no Custo Marginal de Operação (CMO) e considerando a aplicação dos limites máximos (horário e estrutural) e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado.

PMO

Programa Mensal da Operação

Trata-se do planejamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para as atividades de operação do sistema, como as políticas de geração térmica e intercâmbios entre as regiões. O processo utiliza como insumo informações atualizadas sobre expansão da geração e transmissão, condições de armazenamento de reservatórios, previsão de aflúências nas bacias hidrográficas e previsões de carga, entre outras informações. A reunião mensal do PMO acontece sempre nas últimas quintas e sextas-feiras de cada mês.



SIN

Sistema Interligado Nacional

Um país de dimensões continentais tem de dispor de um sistema elétrico à altura. O SIN é um sistema de produção e transmissão de energia elétrica hidro-termo-eólico de grande porte, com predominância de usinas hidrelétricas e com múltiplos proprietários. É constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e Norte. A interconexão desses subsistemas é feita por meio da malha de transmissão, explorando a diversidade entre os regimes hidrológicos das bacias e a complementariedade das fontes, e favorecendo a segurança e a economia no atendimento ao mercado.



Electra
Solidez em Comercialização de Energia

SUBMERCADOS

São as divisões territoriais para as quais são estabelecidos preços de curto prazo específicos. Suas fronteiras são definidas com base na presença de restrições relevantes de transmissão para os fluxos energéticos do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Submercado Sul: PR, SC e RS

Submercado SE/CO: SP, MG, RJ, ES, GO, DF, MS, MT, RO e AC

Submercado Nordeste: BA, SE, AL, PB, RN, CE e PI

Submercado Norte: AM, PA, AP, MA e TO



Electra

Solidez em Comercialização de Energia

TENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO

A rede elétrica e o conjunto de instalações e equipamentos usados para os serviços de distribuição operam em níveis de:

- alta tensão (superior a 69 kV e inferior a 230 kV),
- média tensão (superior a 1 kV e inferior a 69 kV),
- baixa tensão (igual ou inferior a 1 kV).

TRANSMISSOR

As empresas transmissoras de energia transportam a eletricidade produzida pelas usinas geradoras às diversas subestações de alteração de tensão elétrica, onde há o repasse para as redes de distribuição. A transmissão é feita por meio de cabos aéreos fixados em grandes torres de metal. Os sistemas operam em tensões elevadas para minimizar as perdas técnicas.

UNIDADE CONSUMIDORA

Trata-se do conjunto composto pelas instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios (incluída a subestação, quando o fornecimento for feito em tensão primária), caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de conexão, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor. Deve estar localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.





Electra

Solidez em Comercialização de Energia